



Ano XXXV - Nº 160- Brasília, 8 de agosto de 2019 - www.sinttel.org.br

BS SERVICES

Vitória dos Trabalhadores

Os trabalhadores da BS SERVICES se mobilizaram junto com o Sinttel-DF e exigiram da empresa o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho Sinttel-DF/SEAC 2019. Desde que assumiu o contrato da CAIXA, a BS não cumpria integralmente a Convenção, deixando os trabalhadores sem plano de saúde, plano odontológico e impondo jornadas de trabalho prejudiciais aos funcionários.

O Sinttel-DF junto com os trabalhadores foram à luta em defesa dos direitos da categoria, inclusive com possibilidade de paralisação do call center da CAIXA. Pressionada, a BS SERVICES compareceu à uma reunião de emergência, no dia 5 de agosto, para discutir com o sindicato a situação e apresentar soluções para as reivindicações da categoria. **Veja no quadro abaixo o resumo do documento assinado entre o Sinttel-DF e a BS SERVICES, que foi aprovado na assembleia geral no dia 6 de agosto, no SIA e 505 Sul. CONFIRA NO VERSO A CÓPIA DA ATA ASSINADA.**

PLANO DE SAÚDE

- >A BS implementará até o dia 01 de set/19 um plano ambulatorial gratuito e sem coparticipação para todos os empregados do contrato Caixa Econômica em Brasília;
- >Caso o trabalhador faça adesão a um plano enfermaria, ele arcará com a diferença dos valores relativos ao plano ambulatorial oferecido pela empresa;
- >O trabalhador que optar por um plano de saúde de sua preferência, será ressarcido no valor de R\$ 149,00 (plano ambulatorial). Nestes casos, é necessário apresentar mensalmente o comprovante de pagamento no RH e o valor não é acumulativo.
- >A BS apresentará uma segunda opção de Plano de Saúde (CNU – Central Nacional Unimed) no valor de R\$307,08. A empresa arcará com o valor de 149,00 (valor do Plano Ambulatorial). O trabalhador pagará R\$ 158,08, mais a coparticipação de 20% nos procedimentos (consultas, exames, etc.).

PLANO ODONTOLÓGICO

- >A empresa implementará até o dia 01 de set/19 o Plano Odontológico oferecido pelo Sinttel-DF e gratuitamente para todos os empregados do contrato Caixa Econômica Federal em Brasília.

JORNADA DE TRABALHO

- >Os empregados que optaram pela escala 5X2 (7h12min) não terão expediente nos finais de semana, sendo a eventual convocação uma excepcionalidade. Caso a empresa necessite convocar os empregados deverá comunicá-lo com antecedência mínima de 10 dias corridos, devendo ainda, encaminhar a cópia da convocação ao Sinttel-DF;
- >Os empregados terão a opção de mudar a escala de trabalho 5x2 para 6x1 ou 6x1 para 5x2. tendo sua imediata concordância por parte da empresa. Se o empregado pedir essa mudança, deverá permanecer no mínimo 12 meses na nova escala;
- >A empresa estudará uma forma de compensação aos 20 minutos diários excedentes da escala normal da categoria;
- >Caso a empresa necessite de alterar o horário de trabalho do empregado, deverá observar a condição de Estudante, dando a este a preferência na manutenção do seu horário de trabalho. Observará ainda, a preferência do estudante em caso de pedido de alteração de horário, desde que apresentado o comprovante que justifique tal preferência.

Se a BS SERVICES não estiver cumprindo o acordo, o trabalhador deve acionar o sindicato para que as providências sejam tomadas.



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

ATA DA REUNIÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL E A BS SERVICES.

PELO SINTTEL-DF:

LEANDRO DA FONSECA SILVA – Diretor; GERALDO ESTEVÃO COAN - Diretor

PELA BS SERVICES:

ROSA MARIA BELANDA – Diretora de ADM; EDILSA TAVARES DA SILVA – Analista de DP

Iniciada a reunião, após cumprimentos habituais, os representantes do Sinttel-DF externaram sua preocupação com o fato da empresa BS Services não está cumprindo, em sua integralidade, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT/SEAC), principalmente ao que tange as seguintes cláusulas: 12ª (Plano de Saúde), 13ª (Plano Odontológico) e 24ª (Jornada de Trabalho) do referido instrumento coletivo.

Com a palavra, a representante da empresa arguiu que BS Services está trabalhando para sanar as eventuais pendências levantadas, e que tem buscado soluções propositivas, e em levar as melhores opções de plano de saúde para seus funcionários.

Após discussões e debates aos diversos temas levantados, firmou-se os seguintes termos:

Plano de saúde

- A empresa implementará até o dia 01 de set/19 um plano ambulatorial gratuito e sem coparticipação para todos os empregados do contrato Caixa Econômica em Brasília;
- Caso empregado deseje um plano enfermaria, este arcará com a diferença dos valores relativos ao plano ambulatorial;
- O empregado que apresentar ao Rh da empresa o comprovante de pagamento de Plano de Saúde, será ressarcido através de reembolso no valor referente ao gasto com o plano Ambulatorial (R\$ 149,00). O referido benefício não é acumulativo, devendo ao empregado a apresentação mensal do comprovante de pagamento;
- A empresa apresentará uma segunda opção de plano de saúde (CNU – Central Nacional Unimed) arcando com o valor relativo ao gasto com o plano ambulatorial (R\$ 149,00);

Plano Odontológico

- A empresa implementará até o dia 01 de set/19 o plano odontológico oferecido pelo Sinttel-DF e gratuitamente para todos os empregados do contrato Caixa Econômica Federal em Brasília;

Jornada de Trabalho

- Aos empregados que porventura optaram pela escala 5X2 (7h:12min) não terão expediente aos finais de semana, sendo a eventual convocação, tido como uma excepcionalidade. Caso de convocação, a empresa deverá comunicar o empregado com antecedência mínima de 10 dias corridos, devendo ainda, encaminhar a cópia da convocação ao Sinttel-DF;

- Os empregados terão a opção de mudar a escala de trabalho 5x2 para 6X1 (ou vice-versa) tendo sua imediata concordância por parte da empresa. Caso o empregado opte pela mudança este ficará condicionado a nova escala por no mínimo 12 meses;
- A empresa estudará uma forma de compensação aos 20 minutos diários excedentes da escala normal da categoria;
- Caso a empresa necessite de alterar o horário de trabalho do empregado, esta observará a condição de Estudante, dando a este a preferência na manutenção do seu horário de trabalho. Observará ainda, a preferência do estudante em caso de pedido de alteração de horário, desde que apresentado um comprovante que justifique tal preferência.

Ata, depois lida e aprovada, vai assinada pelo sindicato laboral e a empresa convenente.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2019.

PELO SINTTEL-DF


LEANDRO DA FONSECA SILVA
Diretor


GERALDO ESTEVÃO COAN
Diretor

BS SERVICES:


ROSA MARIA BELANDA
Diretora de ADM


EDILSA TAVARES DA SILVA
Analista de DP









Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.